PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 51 nº
Aprovado em 04/11/11
Secretário

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº. 2443 – 04/11/2011

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído no município de Arcos, o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e de Combate a Endemias, que será comemorado anualmente na 1° sexta-feira do mês de junho.

Art. 2° - No dia estabelecido, a administração municipal desenvolverá ações educativas, com envolvimento da comunidade informando sobre o importante trabalho dos agentes.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de novembro de 2011.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal